

RESOLUÇÃO Nº 224 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

Determina a realização de plebiscito para criação do município de Alto Lindo do Tocantins - TO, a ser desmembrado do município de Goiatins - TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de plebiscito para fins de criação do município de Alto Lindo do Tocantins-TO, a ser desmembrado do município de Goiatins-TO, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 009, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º. O plebiscito será realizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2002. 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOÃO RENILDO
Presidente em exercício

Deputado **FABION GOMES**
1º Secretário

Deputado **Vicentinho Alves**
2º Secretário